

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021


“Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação e dá outras providências.”

ALESSANDRO ABREU LOPES, DIRETOR EXECUTIVO DO Fundo Municipal de Previdência de Arraias –TO / ARRAIAS-PREV, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a justificativa e fundamentação legal apresentadas nos autos; CONSIDERANDO o teor da solicitação do Processo nº 001/2021 a qual solicita Prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos a contabilidade pública para atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência de Arraias –TO / ARRAIAS-PREV no que tange a contabilização e elaboração dos balancetes mensais e do balanço 2021.,
RESOLVE:

Art. 1º – Declarar a INEXIGIBILIDADE de licitação, com fulcro no Inciso II do art. 25, c/c art. 13, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos a contabilidade pública para atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência de Arraias –TO / ARRAIAS-PREV, no que tange a contabilização e elaboração dos balancetes mensais e do balanço 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO DO Fundo Municipal de Previdência de Arraias –TO / ARRAIAS-PREV, Estado do Tocantins, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).



ALESSANDRO ABREU LOPES
Diretor Executivo